# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 09 de março de 2022.

# Revisada em 09 de março de 2022

Regulamenta o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, resolve regulamentar o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada.

DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

**Art. 1º -** O Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é um programa de incentivo que visa proporcionar ao estudante, com matrícula e frequência regular na Instituição, apoio financeiro para manutenção de seus estudos, bem como propiciar experiência antecipada da atividade laboral e acadêmica, criando oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento de atitudes e habilidades inerentes ao exercício de uma profissão na sociedade.

**Parágrafo Único.** O Bolsista de Monitoria é o estudante dos cursos técnicos e superiores, regularmente matriculado no Campus Alvorada – IFRS, que participa em atividades institucionais vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento, complementando sua formação profissional, ética, moral e humana, orientado por coordenadores e/ou servidores supervisores, com apoio pedagógico da Direção de Ensino.

**Art. 2º** - A Bolsa Monitoria será atribuída em troca de atividades efetivamente prestadas pelo aluno ao *Campus* Alvorada – IFRS, compreendendo duas modalidades:

1. **Apoio Institucional:** conferido a estudantes que atuem em setores administrativos do *Campus*;
2. **Apoio Técnico:** concedido a estudantes cujas atividades exijam habilidades e nível de conhecimento técnico dos cursos ofertados no *Campus* para desenvolvimento de ações vinculadas ao ensino, pesquisa, extensão, administração e planejamento.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

**Art. 3º** - Constituem objetivos do Programa de Bolsa Monitoria:

1. Proporcionar ao estudante apoio financeiro para a manutenção de seus estudos, pela valorização de suas próprias potencialidades, através da utilização do seu tempo disponível em uma ocupação produtiva;
2. Integrar o aluno em atividades ocupacionais, científicas e acadêmicas no âmbito do *Campus* Alvorada;
3. Oportunizar ao estudante um primeiro contato com o mundo do trabalho, criando, assim, uma oportunidade de capacitação que possibilite o desenvolvimento de atitudes e habilidades fundamentais para o exercício profissional.

DA HABILITAÇÃO

**Art. 4º -** Habilita-se à Bolsa Monitoria o estudante regularmente matriculado nos cursos técnicos e superiores do *Campus* Alvorada que:

1. Esteja cadastrado no Programa Bolsa Monitoria, através do preenchimento de formulário específico;
2. Possua disponibilidade da carga horária semanal, definida pelo Edital de Seleção, para o desenvolvimento das atividades da Bolsa Monitoria;

DO VALOR DA BOLSA DE MONITORIA

**Art. 5º** - Enquanto permanecer no efetivo exercício de suas funções, o bolsista de monitoria receberá, a título de retribuição, uma Bolsa Monitoria cujo valor mensal será determinado por Comissão Especial, devendo haver publicação de Edital específico para este fim no site da institucional.

**Parágrafo único.**Será constituida Comissão Especial conforme a modalidade da bolsa monitoria.

1. Para as atividades de Apoio Institucional será constituída Comissão Especial composta por representantes da direção geral, direção de ensino, direção de administração e planejamento e coordenação de assistência estudantil,
2. Para as atividades de Apoio Técnico será constituída Comissão Especial, indicando-se os servidores que coordenam o evento acadêmico e/ou científico.

**Art. 6º** - O valor e o quantitativo das Bolsas Monitoria serão determinados pela Comissão Especial.

DO REGIME DAS ATIVIDADES

**Art. 7º -** O bolsista de monitoria exercerá suas atividades sob a orientação e acompanhamento do responsável do setor administrativo, quando a bolsa for de Apoio Institucional, e por membro da Comissão Especial, quando a bolsa for de Apoio Técnico.

**Parágrafo Único.** Caberá também ao responsável avaliar o bolsista de monitoria e preencher a Ficha de Avaliação (Anexo I), a qual deverá ser remetida às Diretorias e Coordenadorias parceiras do projeto conforme plano de trabalho estabelecido.

**Art. 8º -**A carga horária da Bolsa Monitoria é de 8 (oito) a 20 (vinte) horas semanais, a critério do Edital de Seleção para o qual o bolsista se candidatar.

**Art. 9º -**As atividades do bolsista de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as obrigações do processo ensino-aprendizagem, o horário das atividades da bolsa não corresponderá ao horário em sala de aula.

DO COMPROMISSO

**Art. 10º** - A relação do compromisso entre o *Campus* Alvorada e o estudante bolsista de monitoria não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

**Parágrafo Único**. O bolsista de monitoria assinará Termo de Compromisso no qual consta que a Bolsa Monitoria não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno e a Instituição (Anexo II).

DA VIGÊNCIA DA BOLSA MONITORIA

**Art. 11º** - A vigência da Bolsa Monitoria ficará vinculada ao período letivo anual ou semestral, levando-se em conta os meses de permanência do aluno na instituição durante o período letivo e ao tempo padrão para a conclusão do curso do aluno, desde que o bolsista de monitoria não venha a:

1. Cometer nenhuma irregularidade ou infringir o estabelecido neste regulamento;
2. Efetuar trancamento de matrícula.
3. A bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus* Alvorada. Ocorrendo esse caso, bastará a comunicação escrita ao bolsista notificando a interrupção da bolsa.

**Parágrafo Único** – A concessão das bolsas monitoria será avaliada a cada período letivo, levando-se em conta os critérios estabelecidos para tal.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DE MONITORIA

**Art. 12º** - São atribuições do bolsista de monitoria:

1. Executar as atividades determinadas pelo plano de trabalho definido pelo coordenador da atividade a que estiver vinculado;
2. Atingir nível de rendimento compatível com a natureza da atividade oferecida, o qual será observado em avaliações periódicas.

DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA DE MONITORIA

**Art. 13º** - São direitos do bolsista de monitoria:

1. Receber mensalmente o pagamento da Bolsa Monitoria a que faz jus, levando-se em conta o período em que efetivamente realizou suas atividades;
2. Ter abonadas as faltas à bolsa, quando devidamente justificadas;
3. Receber orientação sistemática para execução das suas atividades;

**Art. 14º** - São deveres do bolsista de monitoria:

1. Firmar Termo de Compromisso com o *Campus* Alvorada;
2. Cumprir, com assiduidade e responsabilidade, o horário estabelecido, bem como as normas relativas ao Programa;
3. Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nos horários normais das atividades;
4. Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral que estiverem sob sua responsabilidade;
5. Cumprira a carga horária estabelecida no edital de seleção (mínimo de 8 e máximo de 20 horas semanais);
6. Zelar pelo seu desempenho escolar, não permitindo que as atividades desenvolvidas e o tempo venham a comprometer a sua assiduidade e pontualidade nas tarefas escolares;
7. Cumprir o disposto no Estatuto do Estudante, aprovado pelo Conselho do *Campus*Alvorada;
8. Resguardar os interesses Institucionais do *Campus* Alvorada, não incorrendo na veiculação de informações a que tenha acesso em decorrência do exercício das atividades como bolsista de monitoria, nem tampouco na quebra de sigilo requerida em algumas situações;
9. Justificar-se ao servidor responsável, sempre que acontecer, por qualquer motivo, a ausência às atividades, devendo compensar as horas e atividades não cumpridas quando não justificadas;
10. Comunicar, antecipadamente, ao servidor responsável pelo setor institucional quando necessitar faltar por motivo de atividades acadêmicas ou viagens técnicas;
11. Frequentar regularmente as aulas e apresentar rendimento acadêmico ;
12. Comunicar, por escrito e com antecedência mínima 15(quinze) dias, a pretensão de desligar-se definitivamente do Programa, ao servidor responsável pelo acompanhamento.

AS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS E COORDENADORIAS PARCEIRAS

**Art. 15º -** No caso da bolsa de Apoio Institucional:

1. São competências da Coordenação da Gestão de Pessoas:
2. A inscrição e o encaminhamento dos estudantes aptos a participarem do Programa de Bolsa Monitoria, na medida em que são disponibilizadas as vagas, no decorrer do ano letivo;
3. Efetuar o desligamento do Bolsista, com o acompanhamento do servidor responsável, quando for o caso;
4. São competências da Coordenação de Assistência Estudantil:
5. O acompanhamento da frequência dos bolsistas e, quando solicitado, análise socioeconômica dos estudantes interessados no Programa;
6. São competências da Comissão Especial:
7. Acompanhar a seleção dos estudantes em conjunto com os supervisores, coordenadores e/ou servidores que trabalharão diretamente com os bolsistas;

**Art. 16º -** No caso da bolsa de Apoio Técnico:

1. São competências da Comissão Especial:
2. A inscrição, a seleção e o encaminhamento dos estudantes;
3. Efetuar o desligamento do Bolsista, quando for o caso;
4. O acompanhamento da frequência dos bolsistas.

DAS COMPETÊNCIAS DOS SUPERVISORES, COORDENADORES E/OU SERVIDORES

**Art. 17º -** São competências dos Supervisores, Coordenadores e/ou Servidores:

1. Efetuar a seleção do(s) bolsista(s) que estará(ão) sob sua responsabilidade, com acompanhamento da Comissão Especial;
2. A programação das atividades a serem executadas pelos estudantes;
3. A supervisão e avaliação das atividades executadas pelos estudantes, conforme ficha de avaliação do bolsista de monitoria (Anexo I);
4. Acompanhar o desempenho acadêmico do(s) bolsista(s) sob sua responsabilidade.

DA EXECUÇÃO DO RECURSOS

**Art. 18º** - A Comissão Especial, para emissão de Edital de Seleção de Bolsistas, irá demandar à Diretoria de Administração e Planejamento “[PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/PEDIDO-DE-DECLARACAO-DE-DISPONIBILIDADE-ORCAMENTARIA-1.docx)” para atender as despesas com as bolsas pelo seu período de vigência.

**Art. 19º** - Um dos Membros da Comissão Especial, enquanto Setor Requisitante do Recurso ficará responsável pelo encaminhamento de requisição de empenho e de pagamento, conforme o fluxo definido pela Pró-reitoria de Administração “[EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS DE PROJETOS DE ENSINO, EXTENSÃO E PESQUISA EM MEIO ELETRÔNICO](https://docs.google.com/document/d/1AHJv8Up_iYKJR4qX7VsR6Fs2tARl6HNf9CfG9TDrUyc/edit)”.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 20º** - O responsável pelo setor institucional deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Direção de Ensino a ausência do bolsista de monitoria, no caso de este deixar de comparecer ao local de atividades durante 02 (dois) dias subsequentes.

**Art. 21º** - Caso o bolsista de monitoria não corresponda às atividades a serem desenvolvidas, o servidor responsável pelo setor institucional poderá requerer a sua substituição, devendo justificar, por escrito, o motivo do pedido de troca e apresentar os registros (atas) de, no mínimo, dois momentos de conversa entre o bolsista e seu responsável, onde tenha sido trabalhada, entre ambos, a situação que levou ao desligamento do bolsista de monitoria.

**Art. 22º** - Em casos de não adaptação às atividades ou em decorrência de mudanças organizacionais do *Campus*, o bolsista de monitoria poderá ser substituído por outro. Havendo disponibilidade, poderá ser remanejado para outro setor; caso contrário, ficará aguardando a existência de vaga.

**Art. 23º** - Uma vez desligado do Programa, o retorno à Bolsa Monitoria somente far-se-á mediante nova inscrição em edital específico.

**Art. 24º** - As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Especial.

**Art. 25º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Alvorada, 09 de março de 2022.

# ANEXO I

**PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA DE MONITORIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| Setor da instituição: | |
| Matrícula na Instituição: | |
| Atividades desenvolvidas pelo bolsista de monitoria: | |
| Campo de preenchimento exclusivo do responsável pelo setor institucional | |
| CONCEITOS: Ótimo, Muito Bom, Bom, Regular, Insatisfatório | |
| ITENS A SEREM AVALIADOS | AVALIAÇÃO |
| 1. Produtividade: Atividade produzida levando-se em conta a complexidade e o tempo de execução sem o prejuízo da qualidade |  |
| 2. Domínio/Segurança no desempenho das tarefas: capacidade de desempenhar as tarefas com conhecimento, cuidado, exatidão e  precisão |  |
| 3. Iniciativa: capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como apresentar sugestões ou idéias referentes ao  aperfeiçoamento do trabalho |  |
| 4. Urbanidade/Polidez: Relacionamento com a comunidade escolar |  |
| 5. Cooperação: contribuição no trabalho em equipe ou comissão para que seja  atingido um objetivo |  |
| 6. Assiduidade/Regularidade de horário: presença no local das atividades |  |

Observações:

Sugestões para melhorar o desempenho nas atividades propostas:

Alvorada,\_\_\_\_\_\_de de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista de Monitoria Assinatura do Supervisor

**ANEXO I - A**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**

**(Para estudantes de até 17 anos)**

Título do projeto: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do estudante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_ -\_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem a Programa de Bolsa de Monitoria, no qual o estudante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas nos editais.

Alvorada,\_\_\_\_\_\_de de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_ -\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\*IMPORTANTE:é necessário anexar cópia do RG do responsável.

# TERMO DE COMPROMISSO

Pelopresente Termo de Compromisso, eu , aluno(a) do Curso de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ,Matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , a partir da presente data, passarei a integrar o Programa Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada, e declaro estar ciente:

1. das normas que regem o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada;
2. de que a minha participação na Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
3. de que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus* Alvorada implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
4. de que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8(oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa Monitoria.
5. de que, no interesse e por conveniência da instituição, diretorias e coordenadorias parceiras e do respectivo setor, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa.
6. Do valor da Bolsa Monitoria, que é de R$ ( )

Assumo, pois, compromisso de prestar horas semanais de atividades, junto ao setor *Campus* Alvorada.

Alvorada,\_\_\_\_\_\_de de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista de Monitoria Assinatura do Supervisor

# TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , aluno(a) do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ beneficiado com o Programa de Bolsa Monitoria do C*ampus* Alvorada, lotado (a) desde / / , no setor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estou me desligando do referido Programa, em razão de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alvorada,\_\_\_\_\_\_de de \_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Bolsista de Monitoria Assinatura do Supervisor